



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



**EDITAL N° 04/2026/CESAD/DMS/UAB/UFS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE MEDIADORES PARA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, DO DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA (DMS), CAMPUS DE LARANJEIRAS, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD**

O Departamento de Museologia (DMS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus de Laranjeiras, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Mediadores para Educação Patrimonial, na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e a Resolução N° 67/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Mediadores para Educação Patrimonial, Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo propiciar formação continuada teórico-prática para professores da Educação Básica e profissionais da História, Museologia, Arqueologia, Dança, Arquitetura, Teatro, Ciência da Informação com ênfase na Educação Patrimonial.

1.2 O curso destina-se, preferencialmente, aos/as candidatos(as) com Graduação em Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Pedagogia, História, Arqueologia, Museologia, Artes, Arquitetura ou Pós-Graduação (*stricto sensu*), com titulação de Mestre nas mesmas áreas (Educação, História, Arqueologia, Museologia, Artes, Arquitetura).

1.3 É necessário que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 2 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.4 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**Anexo A** – Cronograma do Processo Seletivo;

**Anexo B** – Informações referentes aos Polos de apoio presencial da UAB/UFS e respectivos coordenadores;

**Anexo C** – Autodeclaração Étnico Racial;

**Anexo D** – Termo de autorização de filmagem de banca de heteroidentificação;

**Anexo E** – Barema;

**Anexo F** – Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência (PCD);

**Anexo G** – Instruções aos/as candidatos(as) à vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou com necessidade específica;

**Anexo H** – Formulário para Apresentação de Recursos;

1.5 A matriz curricular do curso prevê 360 (trezentos e sessenta) horas, divididas em 11 (onze) Módulos, com carga horária que varia de 30 (trinta) a 60 horas, além da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), com 30 horas. As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliações e defesas de TCC serão realizadas na sede da UFS ou nos polos de apoio presencial vinculados devidamente credenciados. As aulas de revisão ocorrerão, exclusivamente, no polo de São Cristóvão.

1.6 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Mediadores para Educação Patrimonial – Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS – será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Museologia (DMS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus de Laranjeiras.

1.7 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de discentes serão válidos somente para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

## 2. CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do(a) candidato(a).

2.1.1 O curso possui carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, destinadas à execução dos Módulos. Nestas horas não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do TCC, que será apresentado a uma banca examinadora.

2.1.2 A estrutura curricular está organizada em 11 (onze) Módulos, com possibilidade de encontros presenciais por Módulo, além da defesa do TCC;

2.1.3 Conforme a Resolução nº 19/2021/CONEPE, a avaliação da aprendizagem é expressa por conceito individual, classificado em A (excelente – 9,0 a 10,0), B (boa – 8,0 a 8,9), C (suficiente – 7,0 a 7,9) e D (insuficiente – abaixo de 7,0).

2.1.4 Para o TCC, será designado professor(a) orientador(a) com titulação mínima de mestre, preferencialmente o mesmo docente que ministrou as disciplinas do curso. O trabalho consiste na apresentação em seminário e na produção de um texto de 5 a 10 páginas, baseado em relato de experiência decorrente da aplicação de um projeto educativo, que poderá ser desenvolvido em grupos de até três integrantes e aplicado em datas definidas pelo professor da disciplina Ação Educativa e Vivência com o Patrimônio.

2.2 Serão ofertadas 150 vagas distribuídas entre 05 polos de Educação à Distância da Universidade Federal de Sergipe, a saber: Brejo Grande (30 vagas), Estância (30 vagas), Nossa Senhora da Glória (30 vagas), Nossa Senhora das Dores (30 vagas), São Cristóvão (30 vagas).

2.2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado Final do processo seletivo;

2.2.2 Do total de vagas ofertadas, haverá reserva para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas (PPI), bem como para pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Resolução nº 19/2024/CONEPE, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, serão ofertadas vagas institucionais, conforme a Resolução nº 18/2025/CONEPE, que estabelece os critérios para a oferta de vagas institucionais em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFS, as quais serão distribuídas conforme o quadro a seguir.

**Distribuição de Vagas por Polo**

Nº	Polo de Apoio Presencial/Cidade	Institucionais	Ampla concorrência	PPI	PCD <sup>1</sup>	Total
01	Brejo Grande	3	21	6	1	30
02	Estância	3	21	6	1	30
03	Nossa Senhora da Glória	3	21	6	1	30
04	Nossa Senhora das Dores	3	21	6	1	30
05	São Cristóvão	3	21	6	1	30

Nota<sup>(1)</sup>: As vagas destinadas a PcD não contam no cômputo geral (De acordo com o parágrafo único do artigo 7º da Resolução 19/2024/CONEPE).

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), ou para pessoas com deficiência (PcD) ou institucionais nos termos deste edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



2.2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo C** deste Edital), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) que não forem preenchidas serão redirecionadas aos/as candidatos(as) da ampla concorrência;

2.2.5 Os(As) candidatos(as) que solicitaram para concorrer às vagas para pretos(as), pardos(as) serão convocados(as) para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do(a) candidato(a), conforme determinado pela da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://sitecesad.ufs.br/>.

2.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (**Anexo F** deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico de acordo com o **Anexo G**. As vagas destinadas aos/as candidatos(as) PcDs que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos desde e preenchidas por outro PcD.

2.2.7 Nos termos da Resolução Nº 18/2025/CONEPE, poderão concorrer às vagas institucionais os(as) docentes e os(as) técnicos administrativos da Universidade Federal de Sergipe, bem como os(as) servidores(as) das instituições conveniadas com a UFS, desde que apresentem, no ato da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, comprovação de vínculo institucional efetivo.

2.3 Para participarem do curso e de suas atividades, os(as) discentes precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.5 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo que o candidato(a) indicar para inscrição.

2.6 O(A) candidato(a) a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrição exclusivamente via web será de **06/02/2026 a 22/02/2026**, através do site [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição em arquivo PDF único é a seguinte:

- 1) Carteira de identidade ou documento oficial equivalente (frente e verso);
- 2) Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do decreto nº 57.654/66 - frente e verso (parte que consta assinatura do requerente);
- 3) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (frente e verso). Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concluentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- 4) Histórico Escolar do curso de graduação (frente e verso).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



- 5) Passaporte para estrangeiros com visto válido.
  - 6) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
  - 7) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE (para candidatos brasileiros) - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.
  - 8) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
  - 9) Certidão de nascimento ou casamento.
  - 10) Comprovante de residência.
  - 11) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal).
  - 12) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo C** e do **Anexo D** deste Edital preenchidos, faz-se necessário enviar também três fotos: posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo.
  - 13) Para os candidatos inscritos em cotas PcD, além do **Anexo F** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também comprovante do laudo médico atestando a deficiência conforme instruções disponíveis no **Anexo G** deste edital;
  - 14) Comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo E** deste Edital.
  - 15) Para os candidatos inscritos em vagas institucionais, será necessário que apresentem a comprovação de vínculo institucional efetivo conforme determina a Resolução Nº 18/2025/CONEPE.
- 3.3 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda para endereço eletrônico errado implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.4 Para o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônica via SIGAA para formação de cadastro, serão considerados documentos de identificação, os citados no item 3.2, deste Edital.
- 3.5 Para candidato(a) estrangeiro(a) será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).
- 3.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital indicando o polo no questionário disponível. Este será o polo que possivelmente ocorrerão os encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).
- 3.7 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a), automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.
- 3.10 A inscrição de seleção para cadastro do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O(A) candidato(a) deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 A seleção do(a) candidato(a) será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:
- a) **Etapa 1:** Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) (ELIMINATÓRIA);
  - b) **Etapa 2:** Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo E** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).
- 4.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PcD, os critérios de desempate serão:
- a) Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



Federal);

- b) Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
- c) Maior idade.

4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum(a) candidato(a) selecionado(a), até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso de não haver candidato(a) excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.

4.4 O Resultado Final com a lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>, a partir do dia **06 de abril de 2026**. No ato da publicação serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 A cada etapa cabe recurso à coordenação do curso em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação. Para isso, o(a) candidato(a) deve preencher e assinar o **Anexo H** deste Edital e enviar para o e-mail [mediadoresufs@gmail.com](mailto:mediadoresufs@gmail.com), o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso, que terá outros 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

## 5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O(A) candidato(s) do Curso de Especialização em Formação de Mediadores para Educação Patrimonial deverá entregar toda a documentação indicada no ato da divulgação do Resultado Final no site <https://sitecesad.ufs.br/>, dentro do prazo estipulado por este edital. A documentação poderá ser entregue pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração.

5.2 A matrícula será realizada nos dias **07/04/2026 a 10/04/2026** unicamente de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) no CESAD, Sala 2, Laboratório de Informática 2, Didática II, Ramal (79) 3194-6388, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 16h, e compreenderá:

- I. comprovação da identidade do(a) candidato(a) aprovado ou do seu procurador, e,
- II. apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do(a) candidato(a) aprovado(a) com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O(A) discente não poderá estar vinculado(a), simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *Lato Sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros(as) fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) candidato(a), mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas e atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão/Sergipe, 05 de Fevereiro de 2026.

**ANA FIGUEIREDO** Assinado de forma digital  
MAIA:026709374 por ANA FIGUEIREDO  
**89** MAIA:02670937489  
Dados: 2026.02.05  
13:26:44 -03'00'

---

Profª Drª Ana Figueiredo Maia  
Diretora Geral do CESAD /UFS

**ROSEMEIRE** Assinado de forma digital por  
**MARCEDO** ROSEMEIRE MARCEDO  
COSTA:88825914504 COSTA:88825914504  
Dados: 2026.02.05 13:16:02  
-03'00'

---

Profª Drª Rosemeire Marcedo Costa  
Coordenadora Geral UAB/UFS

---

Prof. Dr. Albérico Nogueira de Queiroz  
Coordenador do Curso de Especialização em Formação de Mediadores para Educação Patrimonial



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**

**CESAD | UFS**

**ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	06/02/2026 a 22/02/2026
Análise da documentação enviada	23/02/2026 e 01/03/2026
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada	02/03/26
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada	03/03/2026 e 04/03/2026
Publicação do resultado da análise de documentação enviada após recursos	06/03/2026
Resultado da análise das fotos pela Comissão de Heteroidentificação e convocação para análise presencial	Até 20/03/2026
Avaliação Presencial para os candidatos cujas fotos não foram conclusivas para deferimento	De 23/03/2026 a 24/03/2026
Resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/03/2026
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	De 26/03/2026 a 27/03/2026
Resultado da Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/04/2026
Resultado Final	06/04/2026
Matrículas	07/04/2026 a 10/04/2026
Início do curso	15/04/2026



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**

**CESAD | UFS**

**ANEXO B – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E  
COORDENADORES**

<b>POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Brejo Grande	Rua Dr. Enéas Ferreira, 510 Bairro: Centro Brejo Grande/ SE
Estânciā	Praça Jackson de Figueiredo, 75 Bairro: Centro Estânciā/SE
Nossa Senhora da Glória	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, km 3, SN Bairro: Silos Nossa Senhora da Glória/SE
Nossa Senhora das Dores	Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, 134 Bairro: Centro Nossa Senhora das Dores
São Cristóvão	Av. Marechal Rondon, SN, Cid. Universitária Prof. José Aloísio de Campos - Didática 2 Bairro: Jardim Rosa Elze São Cristóvão/SE

<b>CURSO</b>	<b>COORDENADOR</b>
Formação de Mediadores para Educação Patrimonial	Prof. Dr. Albérico Nogueira de Queiroz (DMS/UFS) <a href="mailto:mediadoresufs@gmail.com">mediadoresufs@gmail.com</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**

**CESAD | UFS**

**ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *Lato Sensu*, do curso de Formação de Mediadores para Educação Patrimonial, regido pelo Edital N° 04/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 2.2.4 do Edital N° 04/2026, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**

**CESAD | UFS**

**ANEXO D – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av/rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº  
61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para  
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente  
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos  
interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que  
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a  
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**

**CESAD | UFS**

**ANEXO E – BAREMA**

<b>1 Formação Acadêmica (apenas uma das opções)</b>	<b>Pontos (máx)</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.1 Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Pedagogia, História, Arqueologia, Museologia, Artes, Arquitetura	20	
1.2 Outras graduações	15	
<b>2 Experiência Profissional após a graduação</b>	<b>Pontos (máx)</b>	
2.1 Experiência no Magistério Público Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional ou Privado (5 pontos por ano)	30	
2.2 Experiência em projetos e programas institucionais (5 pontos por ano)	30	
<b>3 Publicações</b>	<b>Pontos (máx)</b>	
3.1 Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (5 pontos por unidade), nos últimos 05 anos	15	
<b>4 Formação continuada</b>	<b>Pontos (máx)</b>	
4.1 Cursos realizados a distância (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 05 anos	5	
<b>Total Máximo</b>		<b>100</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



**ANEXO F – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA (PCD)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *Lato Sensu*, do curso de Formação de Mediadores para Educação Patrimonial, regido pelo Edital Nº 04/2026 para a Universidade Federal de Sergipe.

<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO III. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Identificação do(a) assinante:

- Candidato(a) com deficiência  
 Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



**ANEXO G – INSTRUÇÕES AOS/ÀS CANDIDATOS(AS) À VAGA RESERVADA À PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA**

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

- 1. Candidatos(as) com Deficiência Física:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 2. Candidatos(as) Surdos ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, Logoaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico), REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Os exames de Audiometria tonal, Logoaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico) apenas serão aceita se acompanhada de laudo médico.
- 3. Candidatos(as) Cegos ou com Baixa Visão:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato(a): CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- 4. Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.
- 5. Candidatos(as) com Deficiência Mental ou Psicossocial:** - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

**6. Candidatos(as) com Deficiência Múltipla:** - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA**



**ANEXO H – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

Edital nº 04/2026, Processo de Seleção de Discentes para o Curso de Especialização em Formação de Mediadores para Educação Patrimonial (*Lato Sensu*) do Departamento de Educação e do Departamento de Museologia (DMS), Campus de Laranjeiras, na modalidade semipresencial de Educação a Distância – EAD.

<b>NOME DO(DA) CANDIDATO(A):</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2026

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**